

## **EDITAL UESC Nº 115**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO VESTIBULAR PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20/12/1996 e na Resolução CONSEPE nº 64/2006, torna público o Concurso Vestibular 2017 para ingresso no Curso de Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância (EaD), em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), circunscritas às seguintes normas:

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Concurso Vestibular 2017, para ingresso nos Cursos na modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual de Santa Cruz.
- 1.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via INTERNET, no período de 28 de agosto a 15 de setembro de 2017, até as 16h, devendo o candidato obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
  - 1.2.1 Preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição constante no endereço eletrônico:  
<[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/)>;
  - 1.2.2 Imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico:  
[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/)>;
  - 1.2.3 Pagar a taxa de inscrição, até o dia 18 de setembro de 2017.
- 1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, podendo ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na Universidade, em caso de aprovação, cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, particularmente as referentes à Reserva de Vagas, instituída pela Resolução CONSEPE nº 64/2006.
- 1.4 O candidato só poderá alterar dados no Formulário de Requerimento de Inscrição, no endereço eletrônico <[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/)>, apenas enquanto sua inscrição não for confirmada.

#### **2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 2.2 O pagamento poderá ser realizado em qualquer banco, através de boleto bancário.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: reitoria@uesc.br

- 2.3 A inscrição só será confirmada após a Comissão Permanente de Seleção e Orientação (COPESEL) identificar o pagamento efetuado pelo candidato, no relatório que será encaminhado pela Instituição Bancária.
- 2.4 No caso de pagamento da taxa com cheque que venha a ser devolvido, o requerimento de inscrição será automaticamente cancelado.
- 2.5 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste Concurso Vestibular.
- 2.6 O candidato que efetuou o pagamento da taxa e a inscrição não foi confirmada, até a data de 25 de setembro de 2017, deverá entrar em contato com a GESEOR/COPESEL por meio dos telefones: (73)3680-5035/5036/5402 ou e-mail: [vestibular@uesc.br](mailto:vestibular@uesc.br).

### 3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente ao candidato que, através de comprovação:
- 3.1.1 For servidor da UESC; ou
- 3.1.2 Estiver amparado pela Lei nº 12.799, de 10/04/2013, ou seja, possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- 3.2 Para as devidas comprovações deverão ser utilizados os seguintes documentos:
- 3.2.1 Para o caso do subitem 3.1.1: Declaração do Setor de Pessoal da UESC.
- 3.2.2 Para o caso do subitem 3.1.2: Folha Resumo do Registro, Individual ou Familiar, atualizado, no Cadastro Centralizado de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 3.3 Os documentos acima citados deverão estar devidamente assinados e constar o número de matrícula ou carimbo do servidor responsável pelas informações.
- 3.4 O candidato deverá enviar até o dia 04 de setembro de 2017, o(s) documento(s) necessário(s), digitalizado(s), para o e-mail [vestibular@uesc.br](mailto:vestibular@uesc.br).
- 3.5 Após a análise dos documentos recebidos, pela Comissão Permanente de Seleção e Orientação (COPESEL), será divulgada no dia 11 de setembro de 2017, no endereço eletrônico [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/) a relação provisória dos candidatos que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.
- 3.6 Os candidatos que tiveram as suas solicitações de isenção indeferidas poderão interpor recursos no dia 12 de setembro de 2017. O formulário para recursos estará disponível no endereço eletrônico acima citado.
- 3.7 Após a análise dos recursos, pela COPESEL, será divulgada no dia 14 de setembro de 2017, no endereço eletrônico acima citado, a relação final dos candidatos que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

3.8 Os candidatos cuja solicitação de isenção for indeferida deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 1.2.3 deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

#### 4 DAS VAGAS

4.1 O Concurso Vestibular, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas, mais 2 (duas) vagas excedentes, para o Curso e Polo, conforme quadro a seguir:

CURSO	POLO	VAGAS				
		AC	A1	A2	A3*	Geral
Física	Itapetinga	17	4	14	2	35
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>35</b>

\*Vagas extras, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 64/2006.

4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e modalidade de concorrência.

4.3 Terão acesso ao Curso de graduação os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido selecionados através do Concurso Vestibular, respeitando o número de vagas oferecidas e atendida a Reserva de Vagas, conforme determinada na Resolução CONSEPE nº 64/2006.

4.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher sua modalidade de concorrência dentre as seguintes opções:

4.3.1.1 AC, Ampla Concorrência, para Candidatos que não querem concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas;

4.3.1.2 A1, para Candidatos que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que não se autodeclararem negros;

4.3.1.3 A2, para Candidatos que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que se autodeclararem negros;

4.3.1.4 A3, para Candidatos que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que sejam índios reconhecidos pela FUNAI ou moradores de comunidades remanescentes de quilombos registrados na Fundação Cultural Palmares.

#### 5 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

5.2 Considera-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

5.3 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do Exame, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

5.3.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de aplicação das provas;

5.3.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.

## **6 DAS PROVAS**

6.1 As provas do Concurso Vestibular 2017, para o Curso na modalidade Educação a Distância, serão realizadas na data provável de 01 de outubro de 2017, com início às 13h, horário oficial de Brasília.

6.2 As provas serão aplicadas no Polo de Itapetinga, situado na Rua Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Prédio José Vaz Espinheira.

6.3 As provas terão duração de 04h30min (quatro horas e trinta minutos), incluindo tempo para preenchimento da Folha de Resposta da Redação e do Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

6.4 O Caderno de Provas será composto de 30 (trinta) questões objetivas e uma Redação, conforme especificado abaixo:

6.4.1 Quanto à Prova Objetiva, os Cadernos de Provas, apresentarão questões de 2 (duas) disciplinas diferentes: Língua Portuguesa e Matemática, com 15 (quinze) questões cada uma.

6.4.2 Cada questão objetiva apresentará 5 (cinco) alternativas, em que apenas uma estará correta, identificadas como a), b), c), d) e e).

6.4.3 A Redação irá compor a prova de Língua Portuguesa e apresentará tema único para todos os candidatos.

6.5 Os critérios para classificação e eliminação dos candidatos encontram-se descritos no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico <[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/ vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/ vestibular_ead/)>.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 O candidato poderá interpor recurso, desde que devidamente justificado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos gabaritos, no site oficial da UESC.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

7.2 O candidato poderá interpor recurso sobre o Resultado Preliminar do Concurso Vestibular, desde que devidamente justificado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mesmo, no site oficial da UESC.

7.3 Para a apresentação do recurso, o candidato deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico <[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/)> e, em seguida, entregá-lo presencialmente no Protocolo Geral da UESC ou enviá-lo por e-mail.

7.3.1 No caso de envio por e-mail, o candidato deverá encaminhar o recurso digitalizado para [vestibular@uesc.br](mailto:vestibular@uesc.br), com o seguinte assunto: “Vestibular EaD 2017: Recurso”. O recurso somente será aceito por esta forma, se o candidato utilizar o seu e-mail pessoal, informado no Formulário de Requerimento de Inscrição.

7.4 Não será analisado o recurso:

- I. Sem a assinatura do requerente;
- II. Sem justificativa;
- III. Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, de forma coletiva;
- IV. Sem especificação da questão e da prova a qual se refere;
- V. Entregue ou enviado fora do prazo.

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Consoante com o Art. 99, do Regimento Geral da UESC, não será permitida matrícula em dois Cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade.

8.2 Ocorrendo aprovação de candidato que já mantenha vínculo como aluno regular de Curso de graduação, deverá o mesmo, no ato da matrícula, fazer opção por um dos Cursos.

8.3 De acordo com a Lei N.º 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados, que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade, na forma exigida no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no Concurso Vestibular.

8.4 Os documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, da condição de candidato proveniente de escola pública, da condição declarada de índio ou morador de comunidade remanescente de quilombo, conforme Resolução CONSEPE nº 64/2006, serão exigidos no ato da matrícula.

8.5 As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos candidatos aprovados para o Curso, respeitando-se a ordem de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE Nº 64/2006.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 8.6 O candidato aprovado, procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.
- 8.7 O Procedimento de Matrícula detalhado encontra-se no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico <[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/)>.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A UESC se reserva o direito de fazer a identificação datiloscópica de candidatos, tanto durante o Concurso Vestibular, quanto no momento da matrícula.
- 9.2 Integram este Edital os seguintes documentos: o respectivo Manual do Candidato, a Resolução CONSEPE nº 64/2006, assim como as instruções contidas nos Cadernos de Provas.
- 9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Concurso Vestibular 2017, contidos neste Edital, no Manual do Candidato e na Resolução CONSEPE Nº 64/2006.
- 9.4 A UESC se reserva o direito de implementar o Curso em estrita dependência do financiamento proveniente da UAB/CAPES/MEC.
- 9.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Seleção e Orientação (COPESEL).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 18 de agosto de 2017.

**EVANDRO SENA FREIRE  
REITOR EM EXERCÍCIO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: reitoria@uesc.br